



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-756/14,  
ASSINADO EM 10/11/2014.**

Pelo presente instrumento particular que, entre si fazem, de um lado a **Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti nº 4001, Prédio Gerais, 4º andar, Bairro Serra Verde, CNPJ/MF n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.0052, doravante denominada simplesmente PRODEMGE, neste ato representada em conformidade com seu Estatuto Social, pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo de Moura Ramos e pelo Diretor de Produção, Sr. Pedro Ernesto Diniz, e, de outro lado a **TELBRAX LTDA**, estabelecida na cidade Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, na Rua Albita, nº 131, bairro Cruzeiro, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.513.030/0001-52, neste ato, representada pela Sra. Flávia Fiuza Rabello, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº PS-756/14, com fulcro no artigo 65, inciso II da Lei 8.666, de 21/06/93 e pelos termos e condições discriminadas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 Fixação do percentual de reajuste contratual a ser aplicado a partir de fevereiro/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO**

2.1 Fica acordado entre as partes que o índice de reajuste referente ao período 12 meses compreendido entre fevereiro/15 a fevereiro/16 a que se refere do item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato PS-756/14 será de 8% (oito por cento), não se aplicando, para este período, a variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações).

Variação do IST apurada nos meses de fevereiro/15 a fevereiro/16 – 11,06%

Percentual a ser aplicado conforme acordado entre as partes e registrado em ofício datado de 05/04/2016 – 8%

O referido reajuste terá vigência a partir de 10 de fevereiro de 2016 e incidirá em todos os preços deste contrato.

Carla D. Moreira Gomes  
Assessoria Jurídica  
OAB/MG 146.799

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2016.


**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PRODEMGE**

  
Pedro Ernesto Diriz  
Diretor de Produção

  
Paulo de Moura Ramos  
Diretor-Presidente

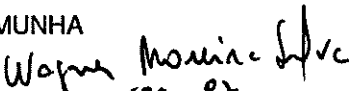
  
GABINETE  
Prodemge

**TELBRAX LTDA.**

  
Flávia Fiuza Rabello  
Gerente de Contas


TESTEMUNHA

Nome:  
CPF:  
RG n.º:

  
Wagner Moreira  
CPF: 356264536-87  
RG n.º: 11074934

TESTEMUNHA

Nome:  
CPF:  
RG n.º:

  
Norma Lúcia N. Magri  
Supervisor Técnico  
RG.: M-2.271.120